

Vitória (ES), Terça-feira, 11 de Outubro de 2016.

da Justiça, por decisão judicial.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 10 dias de outubro de 2016, 195º da Independência, 128º da República e 482º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

**DAYSE MARIA
OSLEGHER LEMOS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

WALACE TARCISIO PONTES
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 269294

DECRETO Nº 1458-S, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia membros para compor os Conselhos Gestores do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo - FUNDÁGUA, para o biênio outubro/2016 a outubro/2018.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições da Lei nº 9.866, de 26/06/2012, alterada pela Lei nº 10.557, de 07/07/2016, e com as informações constantes do processo nº 75596261,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor os Conselhos Gestores das subcontas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo - FUNDÁGUA, para o exercício do mandato no biênio compreendido entre outubro de 2016 a outubro de 2018, os membros abaixo relacionados:

I. SUBCONTA: RECURSOS HÍDRICOS

I.1 Representante da **Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH**

Titular: Paulo Renato Paim
Suplente: Antônio de Oliveira Júnior

I.2 Representante da **Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG**

Titular: Maurício Freixo Pogian
Suplente: Tiago Augusto Monteiro de Oliveira

I.3 Representante da **Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB**

Titular: Nilo Teixeira Dias
Suplente: Sabrina Rocha Gonçalves

I.4 Representante dos **usuários de Recursos Hídricos - Espírito Santo em Ação:**

Titular: Paulo Cezar de Siqueira Silva
Suplente: João Lages Neto

I.5 Representante de **organização da Sociedade Civil - Conselho**

Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - CREA-ES:

Titular: Gilmar Gusmão Dadalto
Suplente: Geraldo Antônio Ferregueti

II. SUBCONTA: COBERTURA FLORESTAL

II.1 Representante do **Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA:**

Titular: Rafael Lorenzon Boni
Suplente: Frederico Pereira Pinto

II.2 Representante da **Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH:**

Titular: Pedro Murilo Silva de Andrade
Suplente: Paulo Renato Paim

II.3 Representante da **Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF:**

Titular: José Maria de Abreu Júnior
Suplente: Ezron Leite Thompson

II.4 Representante dos **usuários de Recursos Florestais - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Espírito Santo - FAES:**

Titular: Murilo Antonio Pedroni
Suplente: Nilton Falcão

II.5 Representante da **organização da Sociedade Civil - Sociedade Sinhá Laurinha - SLau:**

Titular: Ricardo Miranda Braga
Suplente: Elio de Castro Paulino

III. SUBCONTA RESIDENTES AMBIENTAIS

III.1 Representante do **Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA:**

Titular: Sílvia Amélia Cardoso Sardemberg
Suplente: Felipe Azevedo Bastos

III.2 Representante da **Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH:**

Titular: Elene Zavoudakis
Suplente: Paulo Renato Paim

III.3 Representante do **Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER:**

Suplente: Mauro Rossoni Junior
Suplente: Izaias dos Santos Bregonci

III.4 Representante da **instituição/ entidade de ensino e pesquisa com atuação no Estado do Espírito Santo - Universidade Federal do Espírito Santo - UFES:**

Titular: Edmilson Costa Teixeira
Suplente: Antônio Sergio Ferreira Mendonça

III.5 Representante da **organização da Sociedade Civil - Conselho Regional de Biologia no Estado do Espírito Santo - CRBIO/ES:**

Titular: Edvaldo Peisino
Suplente: Rodolfo Henrique Waichert da Silva

Parágrafo único. A presidência e a secretaria executiva dos Conselhos Gestores das subcontas do FUNDÁGUA serão exercidas pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e pela Secretária Executiva do FUNDÁGUA, respectivamente, conforme previsto no art. 13, § 1º e art. 16, parágrafo único da Lei nº 9.866/2012, alterada pela Lei nº 10.557/2016.

a) Presidente: Aladim Fernando Cerqueira - Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

b) Secretária-Executiva: Aline Nunes Garcia - Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos

Art. 2º O exercício da função de conselheiro nos Conselhos Gestor das subcontas do FUNDÁGUA configura-se prestação de serviço público de natureza relevante, sem remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 10 dias do mês de outubro de 2016, 195º da Independência, 128º da República e 482º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado
Protocolo 269295

DECRETO Nº 1459-S, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera Decreto nº 1.050-S, de 20.05.2013, que designou os membros do Conselho Estadual de Controle Interno do Estado do Espírito Santo - CECI.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, III da Constituição Estadual, em conformidade com as informações constantes do processo nº 71928073,

RESOLVE:

Art. 1º O Decreto nº 1.050-S, de 20.05.2013, que designou os membros do Conselho Estadual de Controle Interno do Estado do Espírito Santo - CECI, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º [...] Poder Executivo Estadual:

Titular: [...] **Suplente:** Valber Pinheiro Padilha [...]”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 10 dias do mês de outubro de 2016, 195º da Independência, 128º da República e 482º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado
Protocolo 269296

Vice-Governadoria do Estado

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2014

Processo: 62248596;

Partes: Vice-Governadoria do Estado do Espírito Santo, Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH e Universidade Federal do Espírito Santo - UFES;

Objeto: Alteração da parte interveniente do Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2014, passando da Vice-Governadoria para a SEDH, a partir do dia da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo - DO/ES, considerando o disposto na Lei Complementar Nº 830, de 05 de julho de 2016.

Vitória, 04 de outubro de 2016.

CÉSAR ROBERTO COLNAGHI

Vice-Governador do Estado do

Espírito Santo

Protocolo 268988

Secretaria da Casa Militar - SCM -

PORTARIA Nº 012-S, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

Designa servidores para compor Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade de acidente envolvendo aeronave operada pela SCM.

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 46 da Lei nº 3.043 de 31.12.1975,

Considerando que a Secretaria da Casa Militar é o órgão da administração direta, na forma do Decreto nº 1.226-R/2003 alterado pelos Decretos nº 1.626-R/2006 e nº 1.844-R/2007, responsável pelo planejamento, administração e operação de aeronaves no âmbito do Governo do Estado;

Considerando que a Secretaria da Casa Militar além de outras atribuições institucionais é o órgão responsável pelo planejamento, execução e coordenação das atividades alusivas ao dia da Pátria, quando da realização do Desfile de Sete de Setembro;

Considerando que no âmbito da Secretaria o Núcleo de Operações e Transporte Aéreo - NOTAer é responsável pela operação das aeronaves de asas rotativas e realiza diversas atividades aéreas em todo o Estado do Espírito Santo, bem como é responsável por abrigar as atividades alusivas ao Dia da Pátria, quando as aeronaves realizam manobras no referido desfile.

Considerando a necessidade de apuração de incidente ocorrido na data em questão.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de